

PROCESSO:	046.1070.2023.0034432-31
ORIGEM:	UR - SUDOESTE
OBJETO:	NOTA TÉCNICA REFERENTE AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO PARQUE EÓLICO SERRA DAS ALMAS II - MUNICÍPIOS DE URANDI E LICÍNIO DE ALMEIDA.

Interessado: INEMA - CGDIS - DIREG

Assunto: [2023-008520](#)/TEC/DEN-1075

Assunto: Parque Eólico Serra das Almas II	
Data: 22/11/2023	

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento ao Registro de Fiscalização [00079246984](#)/Processo SEI 046.1070.2023.0034360-21 (Fiscalização Ambiental/Recursos Hídricos: Atendimento - Denúncia (DEN), criado após denuncia da Prefeitura Municipal de Urandi em que solicita **apuração de possíveis danos causados pela Eólica Serra das Almas à nascente do Rio Cabeceiras Raiz, com a descida de dejetos dessas obras durante as chuvas e que o município está com o abastecimento de água paralisado e sem perspectiva de retorno.**

2. PARECER

O Instituto do Meio e Recursos Hídricos- INEMA através dos seus técnicos credenciados realizou uma inspeção de fiscalização na empresa **Parque Eólico Serra das Almas II** no dia 21/11/2022 com intuito de atendimento denúncia realizada pela Prefeitura municipal de Urandi , onde relata que a empresa eólica mencionada acima durante as obras de implantação do empreendimento esta causando dano ambiental ao manancial hídrico que abastece o município de Urandi, mais precisamente a barragem do rio Raiz, onde relatam que esta ocorrendo o assoreamento e a contaminação por particulados oriundos da obra.

Deste modo a equipe do INEMA diligenciou até a localidade onde esta situada a barragem no município de Urandi ,foi realizado o registro e a constatação de que realmente houve carreamento de sedimentos finos e de coloração avermelhada para a drenagem que abastece a barragem.

Foi registrada também a proximidade do empreendimento eólico em relação ao barramento, visto que foi possível visualizar a montante da barragem, no topo do morro a movimentação de máquinas e outros veículos, equipamentos estes que são utilizados na atividade de implantação do parque eólico realizando movimentação de terra, aberturas de vias etc. Logo após a vistoria a equipe se deslocou até o canteiro de obras do empreendimento, onde foi recebida pela empresa responsável pela execução da obra, a EDF renováveis Brasil.

CONCLUSÃO

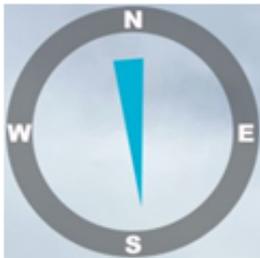
Devido aos indícios encontrados em campo e por medida de precaução, foi aplicada e entregue ao responsável pela obra o auto de infração de embargo temporário (AIC n° [0764/2023](#)), visando a correção imediata dos danos causados em todo entorno do empreendimento.

Histórico

No dia 31/10/2023, o INEMA provocado por uma denúncia de mesmo teor , realizou a fiscalização na localidade de Santa Efigênia município de Licínio de Almeida onde foi constatado os danos ambientais na nascente Santa Efigênia com deslocamento de sedimentos com materiais da obra do Parque Eólico Serra das Almas II, onde foi observado o assoreamento da nascente mencionado e bem como todo trajeto até a Barragem de abastecimento da comunidade de Santa Efigênia.Nessa fiscalização foram entregues a empresa 2 (duas) notificações com prazo de 30 dias para cumprimento ,NC n° 581/2023 e NC n° 582/2023.

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Técnico	Função	Subcoordenação	Assinatura
Glauber Vieira de Oliveira	Coordenador Regional	UR SUDOESTE/CGDIS	
Lailton Câmara Fernandes	Coordenador Técnico	UR SUDOESTE/CGDIS	
João Batista dos Santos	Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos	UR SUDOESTE/CGDIS	
Aristóteles Chaves da Silva	Especialista em Meio Ambiente e	UR SUDOESTE/CGDIS	



21-nov.-2023 14:36

-14.778381,-42.591448 ±5.01m









Documento assinado eletronicamente por **Aristoteles Chaves Da Silva, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 23/11/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lailton Câmara Fernandes, Coordenador Técnico**, em 23/11/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 23/11/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Vieira De Oliveira, Coordenador Técnico**, em 23/11/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [00079447787](#) e o código CRC **E5392593**.